

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a contratação por Inexigibilidade de licitação com base no Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021 para:

- Para pagamento de franquia de seguro à empresa indicada pela seguradora da frota. referente a apolice nº 01.31.0132247.456087, para troca do para-brisa do Veículo Marca: Fiat Modelo: Cronos Ano Modelo: 2022/2023. placa: JBS1C61.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade de medida
1	Franquia de seguro para troca do para-brisa de veículo Marca: Fiat, Modelo: Cronos, Ano Modelo: 2022/2023, Placa: JBS1C61.	01 Serviço com peças

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa indicada pela seguradora da frota de veículos da SEDEST para conserto corretivo em veículo que se envolveu em sinistro durante o percurso de viagem. Dessa forma, a empresa indicada pela seguradora para prestar estes serviços foi a oficina Fillipe Car CNPJ: 05.024.032/0001-24, haja vista o orçamento em anexo a este TR. Diante do exposto e devido ao valor de contratação estar estipulado previamente em apólice vigente, é do entendimento desta secretaria que é possível uma Inexigibilidade de licitação conforme os artigos da Lei 14.133/2021 citados abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Além de tratar-se de uma manutenção preventiva e corretiva é zelo pela vida útil do veículo, proporcionando maior durabilidade e também segurança ao utilizar o mesmo. Como se trata de um veículo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, o qual realiza o transporte de usuários para atendimento fora do domicílio, é fundamental que Município demonstre uma atitude de zelo e preocupação com o bem público.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O atendimento será realizado na cidade do segurado (Caçapava do Sul/RS), agendando o serviço previamente com a empresa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme análise apresentada na justificativa, visualiza-se como a melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de inexigibilidade de licitação devido a necessidade de realizar o serviço por meio de pagamento de franquia de seguro à empresa indicada pela seguradora da frota de veículos desta secretaria.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de licitação – comprovando ser concessionária vinculada a Fiat, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Trata-se de prestação de serviço da empresa contratada, será fiscalizada pelo responsável do veículo a correta manutenção.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, tendo como fornecedor a empresa indicada pela seguradora de veículos da frota as SEDEST.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QNT.	VALOR TOTAL
1	Franquia de seguro para a troca de para-brisa do veículo Marca:Fiat, Modelo: Cronos, Ano/Modelo: 2022/2023, placa: JBS1C61.	22764	1	R\$ 140,00

A indicação do fornecedor foi realizada pela seguradora da frota após o acionamento do sinistro, realizado por está secretaria, os preços das franquias encontram-se previamente definidos e especificados em apólice vigente.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

12.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

12.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

13.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

13.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

13.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

13.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

13.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

13.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Caçapava do Sul, 17 de Março de 2025



Carlos Olavo Freitas Medeiros
Matricula: 791118
Auxiliar Administrativo Auxiliar